



DECORAÇÃO NATALINA “DEZEMBRO LUZ EM LINHA SANTA CRUZ” REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A Decoração natalina “Dezembro luz em Linha Santa Cruz” 2023 é um evento promovido pela AMORLISC (Ass. Dos moradores do bairro Linha Santa Cruz).

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO EVENTO

- I -Resgatar o espírito natalino e promover a reafirmação de valores universais, especialmente a fraternidade, justiça e solidariedade;
- II- Reviver as tradições do Natal, despertando nos moradores do bairro o desejo de colaborar com uma decoração natalina atraente para o bairro;
- III- Incentivar o envolvimento e a participação da comunidade, entidades e empresas;
- IV- Impulsionar as vendas do comércio e a prestação de serviços.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

- I – Período de inscrição: De 20/11/ 2023 a 10/12/2023;
 - II – As inscrições poderão ser feitas na Linha Santa Cruz Imóveis pelos proprietários das residências ou locatários dos imóveis;
 - III - É vedada mais de uma inscrição relativa ao mesmo imóvel;
 - IV- Não haverá qualquer custo para inscrição.
- § 1º - A inscrição e participação implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como a aceitação de seus termos e condições.
- § 2º - Ao inscrever-se para participar, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão organizadora e julgadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e fotografia da fachada de seu imóvel em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do concurso por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV - DO CRONOGRAMA

- I - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá se atentar para o prazo de inscrição e de início do julgamento;
- II- A data final para a conclusão das decorações é 18/12/2023 às 23:59 hrs;
- III - A avaliação será realizada entre os dias 19/12/2023 a 22/12/2023;

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora possuirá a seguinte formação: serão cinco pessoas neutras não moradoras do bairro.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO

I- A Comissão Julgadora levará em consideração:

Criatividades e originalidade;
Harmonia e estética da decoração como um todo;
Iluminação

II- Para efeito de julgamento, somente serão avaliadas as fachadas que possam ser avistadas da via pública.

CAPÍTULO VII – DOS PARTICIPANTES

I- Poderão participar do evento moradores, empresas (pessoas jurídicas) e instituições localizadas no Bairro Linha Santa Cruz.

É vedada a participação:

a. Decorações sem prévia inscrição, nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII- DAS CATEGORIAS

O evento de Decoração terá as seguintes categorias:

I- Residências: Compreendendo área externa de unidades residenciais. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, com vista frontal da residência.

II- Estabelecimentos comerciais: lojas de comércio em geral, supermercados, farmácias, estabelecimentos bancários, empresas/escritórios de prestação de serviços, clínicas, etc.

III- Institucional (Escolas, Creches, repartições públicas...)

A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada ou vitrine, desde que avistável da via pública.

§ 1º - Para efeito de julgamento, das residências, estabelecimentos comerciais e institucionais, somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins e vitrines, que fiquem expostos durante 24 horas, a decoração deverá estar funcionando em sua totalidade para avaliação da comissão. Lembrando que a avaliação ocorrerá no turno da noite.

CAPÍTULO IX– DA PREMIAÇÃO

Serão contemplados 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria:

Primeiro lugar: R\$ 400,00 sendo 200,00 em dinheiro e 200,00 em uma cesta da *Plus Adega*;

Segundo lugar: R\$ 350,00, sendo 150,00 em dinheiro e 200,00 em uma cesta da *Plus Adega*;

Terceiro lugar: R\$ 250,00, sendo 100,00 em dinheiro e 150,00 em uma cesta da *Plus Adega*;

Mais troféu ou quadro personalizado da Amorlisc

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Aos participantes será divulgado o resultado no dia: 23/12/2023.

II – As entidades organizadoras, de forma soberana, detêm o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente evento de decoração natalina em caso de

fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer sua integridade e licitude;

III – Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização do evento.

Presidente AMORLISC
Ricardo Luís Bringmann

Pres. da comissão de organização do concurso
Rafaela dos Santos e demais membros.

Santa Cruz do Sul, 20/11/2023.